



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS

**DECRETO 02/2021**

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal

A presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1949/2012, art. 8º, inc. II, bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pelo decreto 01/2021;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida "Promoção por Titulação" a servidora **Marise Grunow**, matrícula 284-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no percentual de 10% (dez por cento).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 18 de junho de 2021.

  
Maira Helena Falkoski  
Presidente